PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022.

RECURSO ESTADUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP**, com Sede Administrativa na Rua 05, nº 2.266, Centro, CNPJ (MF) nº 45.131.885/0001-04, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 234, Alpha Jales, nesta municipalidade, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES** - AACAJ, inscrita no CNPJ nº 65.713.612/0001-77, estabelecida nesta cidade, na Rua Espirito Santo, nº 1844, Jardim São Jorge, neste ato representado por sua Presidente/Dirigente, **ENILA KESSY FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 268.805-65, CPF nº 254.602.828-61, resolvem, de comum acordo aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022**, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 01/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal n° 13.204/2015, Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FICA O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 ADITADO NOS SEGUINTES TERMOS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência da parceria, constante da cláusula 9ª, até 31 de dezembro de 2.023.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 A Administração Pública transferirá, conforme cláusula 5ª, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R$31.000,00 (Trinta e um mil reais), a ser repassado em 12 parcelas no valor de R$2.583,33 cada;

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Jales providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

REPASSE AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Jales
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AACAJ

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: Repasse de Recurso financeiro, disponibilizado pelo Governo Estadual, para prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*):

1.Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales-SP, 21 de dezembro de 2.022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luís Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF (MF): 284.644.738-18 RG n° 30.907.435-6
Data de Nascimento: 20/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales, CEP 15.700-000, Jales/SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: luishenrique@jales.sp.gov.br
Telefone(s): 17 3622-3000

Assinatura:_____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Luís Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF (MF): 284.644.738-18
Data de Nascimento: 20/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales, CEP 15.700-000, Jales/SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: luishenrique@jales.sp.gov.br
Telefone(s): 17 3622-3000

Assinatura:_____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Enila Kessy Ferreira
Cargo: Presidente
CPF (MF): 254.602.828-61/ RG: 268.805-65
E-mail institucional: aacaj@hotmail.com
E-mail pessoal: aacaj@hotmail.com

Assinatura:_____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.